



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA CÍVEL**  
**COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria da Vara Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade do executado JOÃO VITOR CASSOLI, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 15/06/2026 com encerramento a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 26/06/2026 com encerramento a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO DO MÓVEL:** A alienação de bem móvel somente poderá ser realizada à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

PRIMEIRA PRAÇA, sendo somente efetivada por preço não inferior ao da avaliação atualizado pelo INPC. Em SEGUNDA PRAÇA, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC e, da mesma forma, somente poderá ter pagamento realizado de forma à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**PROCESSO:** Processo Eletrônico nº 0007808-44.2022.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA CONEXAO CRESOL CONEXAO e executado: JOÃO VITOR CASSOLI.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 60.099,23 (sessenta mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos), em 31/10/2025

**BEM:** Veículo marca Ford Ka Flex, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BFZK53A2BB217484, Renavam 210381620, cor branca, placa AWE-0B31, em regular estado de conservação, motor funcionando, bancos em tecido regular estado de conservação, lataria e pintura com pequenos riscos e descascados na pintura, porta lado esquerdo amassada, lanterna traseira lado direito com pequenos quebrados, estando com 2 pneus marca Sunset 175 70 13 semi novos, 1 pneu estepe marca Goodyear 165 70 13 meia vida, 5 rodas de ferro, 4 tapetes tipo carpet, 1 bateria marca condor F16PL58A01780520, 1 antena de teto, 1 triângulo, 2 macacos, 1 chave de rodas, película escura nos vidros, 1 aparelho de som multimídia marca LM Eletronic, Manual e Chave reserva no porta luvas, registrando 196.285 Km rodados, combustível na reserva, 1 chave de ignição, anexo nos autos as fotos do veículo.

**AVALIAÇÃO:** O veículo foi avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 24/09/2025.

**DEPOSITÁRIO:** O veículo encontra-se depositados nas mãos do Exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA CONEXAO



**CRESOL CONEXAO.**

**ÔNUS:** Na hipótese de arrematação, o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consiste no pagamento das multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN.

**OBSERVAÇÃO MÓVEL:** Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega.

**ADVERTÊNCIA MÓVEL:** A Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega só será expedida após o pagamento integral do valor da arrematação.

**LEILOEIRO:** Jorge Vitorio Espolador, Matrícula nº 13-246L/JUCEPAR.

**SÍTIO DA INTERNET:** www.jeleiloes.com.br

**\*\*COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante na forma do artigo 884 do CPC. Na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação de edital, panfletos, outdoors, internet etc...), mediante a respectiva comprovação nos autos.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada o executado: JOÃO VITOR CASSOLI para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

\*\*\* Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 06 de fevereiro de 2026. Eu, Dandara Pereira Rezende, Estagiária, o digitei e assinei.

**EUGÊNIO GIONGO**  
**Juiz de Direito**

